



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 FMSXV, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **CLÍNICA ODONTOMÉDICA PONTE SERRADA EIRELI**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA.

O Município de Xavantina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representada pela sua Gestora, Sra. **JÉSSICA PAULA PINSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA ODONTOMÉDICA PONTE SERRADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.598.562/0001-28, com sede na Avenida XV de Novembro, 869, Centro de Ponte Serrada-SC, telefone (49) 34350800, e-mail: clinicavidaimagem@gmail.com neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. **LÍRIO BARRETO**, inscrito no CPF-MF sob o nº 647.473.799-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 002/2019 FMSXV modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 FMSXV, homologado em 06 de março de 2019 e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados por este município e o valor continua favorável.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 003/2019 FMSXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 4.2 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do **CONTRATO Nº 003/2019 FMSXV** a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 003/2019 FMSXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 16 de dezembro de 2019.

LÍRIO BARRETO
CLÍNICA ODONTOMÉDICA PONTE SERRADA
EIRELI
CONTRATADA

JÉSSICA PAULA PINSSETTA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI
CPF: 070.130.939-39

02. _____
Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH
CPF: 069.978.529-47